

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 12 DE AGOSTO DE 2019. "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a EMILIO TAMAYO OBLITAS - Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso".

PROTOCOLO Nº: 2052/2019.

DATA DA ENTRADA: 12/08/2019.

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>12/08/19</u> Horas <u>21:59</u> Sessão <u>2052</u> Ass. <u>Amal</u> Protocolo Interno	☒ Projeto de lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>20/2019</u>
	Membros da Câmara Municipal de Cáceres		
LIDO <u>12/08/19</u> 	APROVADO 1º TURNO <u>12/08/2019</u> 	APROVADO 2º TURNO _____ _____ _____	☐ APROVADO ☐ REJEITADO _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a EMILIO TAMAYO OBLITAS – Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso”.

Os Membros da **Câmara Municipal de Cáceres**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução nº 7, de 12 de agosto de 2019, aprova e a Mesa Diretora promulga o presente projeto de decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. *EMILIO TAMAYO OBLITAS – Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso*.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cézare Pastorello
Ver. Solidariedade
2017/2020

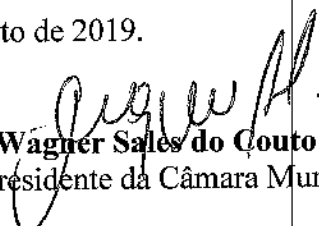


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

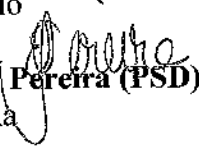

Rubens Macedo (PTB)

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

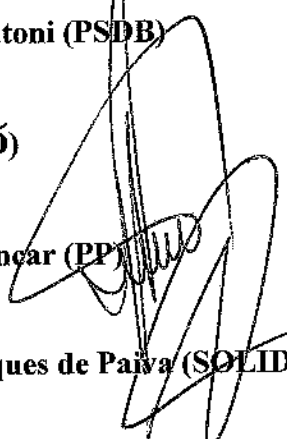

Wagner Sales do Couto (PODEMOS)

Claudio Henrique Donatoni (PSDB)

1º Secretário


Elza Basto Pereira (PSD)

2ª Secretária


Alvasir Ferreira de Alencar (PP)

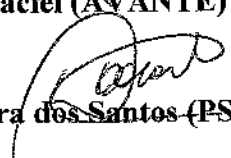
Vereador

Cézare Pastorello Marques de Paiva (SOLIDARIEDADE)

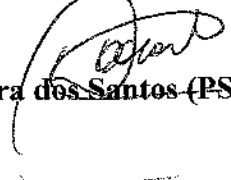
Vereador


Creude de Arruda Castrillon (PODEMOS)

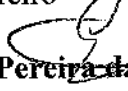
Vereador


Denis Antonio Maciel (AVANTE)

Vereador


Domingos Oliveira dos Santos (PSB)

Tesoureiro


Elias Pereira da Silva (AVANTE)

Vereador


Jeronimo Gonçalves Pereira (PSB)

Vereador

José Eduardo Ramsay Torres (PSC)

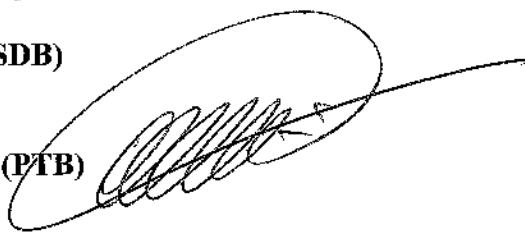
Vereador


Rosinei Neves da Silva (PV)

Vereador


Valdeníria Dutra Ferreira (PSDB)

Vereadora


Valter de Andrade Zacarkim (PTB)

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICAÇÃO

Foi proposto pelos Membros da Câmara Municipal de Cáceres projeto de decreto legislativo, a concessão de diploma de honra ao ilustre Sr. *EMILIO TAMAYO OBLITAS – Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso.*

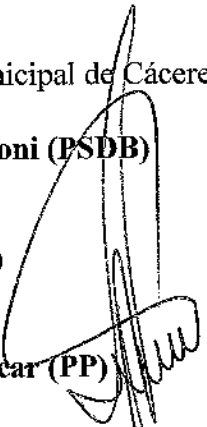
Referida autoridade tem se destacado e se empenhado para concretização dos objetivos traçados pelo projeto cidades gêmeas, o que revelou um grande esforço nesse sentido, tendo, portanto, serviços prestados ao Município, reconhecendo-se essa atuação como relevante para o desenvolvimento do município e de toda região de Cáceres.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.


Rubens Macedo (PTB)

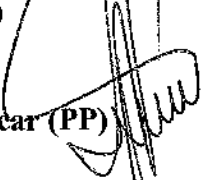
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Claudio Henrique Donatoni (PSDB)

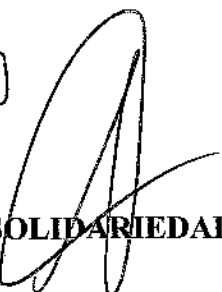
1º Secretário


Elza Basto Pereira (PSD)

2ª Secretária


Alvasir Ferreira de Alencar (PP)

Vereador


Cézare Pastorella Marques de Paiva (SOLIDARIEDADE)

Vereador


Creude de Arruda Castrillon (PODEMOS)

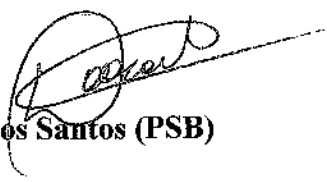
Vereador


Denis Antonio Maciel (AVANTE)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Vereador

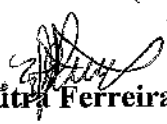

Domingos Oliveira dos Santos (PSB)
Tesoureiro


Elias Pereira da Silva (AVANTE)
Vereador


Jerônimo Gonçalves Pereira (PSB)
Vereador

José Eduardo Ramsay Torres (PSC)
Vereador


Rosinei Neves da Silva (PV)
Vereador


Valdeníria Dútra Ferreira (PSDB)
Vereadora


Valter de Andrade Zacarkim (PTB)
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 231/2019.

Referência: Processo nº 2052/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 12 de agosto de 2019.

Interessado (a): Membros da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Membros da Câmara Municipal de Cáceres

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 12 de agosto de 2019, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense aos ilustres Senhores, FABIO LÓPEZ OLIVARES – Prefeito Municipal de San Matias. CELINA RAMOS DE JUSTITIANO – Presidente do Conselho Municipal de San Matias, RUBEN DARIO MELGAR CHUVE – Vice-Presidente do Conselho Municipal de San Matias, RODOLFO LÓPEZ CUCHUI – Secretário do Conselho Municipal de San Matias, JUANITO VARGAS PESOA – Vereador do Município de San Matias, a SUSANA MARGOT PILLAI BRESS – Vereadora do Município de San Matias, ROBERTO CARLOS GÓMEZ – Comandante do “RI-14 Flórida” em San Matias, CRISTOBAL DURÁN – Médico Cirurgião-Geral em San Matias, KLAUS JUSTINIANO RAMOS – Médico Coloproctologista em San Matias, NELSON PERES LORA – Médico Cardiologista em San Matias, HUGO BAUER ARTEAGA – Médico Anestesiologista em San Matias, JORGE MONTERO YUMA – Médico Cirurgião-Plástico em San Matias, VERRONICA RIOS CESPEDES – Administradora do Hospital Municipal de San Matias, ALCIDES VILLAGOMEZ IBAÑES – Assembleista Departamental em San Matias, EMILIO TAMAYO OBLITAS – Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso, JUAN



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

PABLO CAHUANA LOAYZA – Periodista em San Matias, EDSON CAMACHO VASQUEZ
– Comandante Fronteiriço da Estação Policial Integral em San Matias e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honorarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honorarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.”(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

E ainda, a Resolução nº 7, de 12 de agosto de 2019, prevê em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honorarias e demais homenagens.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuam significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

(...)

b) **Diploma de Honra**, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de serviços prestados ao Município ou nele se destacado, reconhecendo-se essa atuação como relevante para o desenvolvimento do município e de toda região de Cáceres;

E mais, o presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 12 de agosto de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

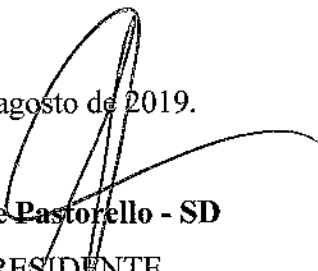
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 12 de agosto de 2019.

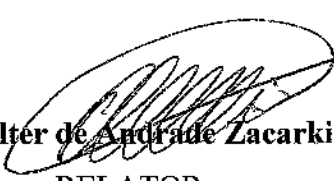


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.


Cézar Pastorello - SD
PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB
RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD
MEMBRO